



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI**

**RESOLUÇÃO Nº 13, de 08 de dezembro DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE PARA HOMENAGENS ÀS MULHERES MONTAURIENSES PELA PASSAGEM DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**MARIA SALETE DE OLIVEIRA RIBEIRO MENEGUZZI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montauri – RS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, **faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte resolução:**

Art. 1º - Pela passagem do Dia Internacional da Mulher a Câmara de Vereadores de Montauri-RS fará homenagem anual às mulheres da comunidade.

Art. 2º - A homenagem será concedida em Sessão Solene realizada durante o mês de março, previamente referendada pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Montauri -RS.

Parágrafo único - As concessões da presente honraria deverão ser apreciadas pelo Plenário em Sessão Ordinária do mês anterior ao da realização da sessão solene.

Art. 3º - A homenagem obedecerá à indicação de uma mulher por Vereador (a), a cada ano, que receberá flores e um diploma em que conste o nome da homenageada, os símbolos do Poder Legislativo e do Brasão Municipal, nome do vereador (a) que a indicou, dia.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI**

Art. 5º - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara.

Câmara Municipal de Vereadores de Montauri - RS, 08 de dezembro de 2021.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA RIBEIRO MENEGUZZI

Ver. Presidente do Legislativo